


OFI.NII.102019.8238

*Recebi 45  
6/2*

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2020

**À**  
**COLÔNIA DOS PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DE CONSELHEIRO PENA E REGIÃO**  
**– COLÔNIA Z43**  
**A/C.: LÉLIS BARREIROS**  
**PRESIDENTE**  
**PRAÇA ANTÔNIO AMARO, 915 – FUNDOS – ESTAÇÃO VELHA**  
**CONSELHEIRO PENA – MG**  
**CEP.: 35240-000**

Prezado Senhor Lélis Barreiros,

*NÃO É CASO DE CRIAR  
UMA (UCR) E SIM FAZER  
UM ILUSTINADO NA  
SERRA DO PADRE ANGELO*  


A **FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”)**, por seu representante abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar as seguintes informações sobre a solicitação de ajuda para concretizar o projeto de criação de uma área de preservação ambiental na região de Padre Ângelo, conforme encaminhado por ofício pela Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores de Conselheiro Pena.

Antecipadamente, cumpre-nos lembrar que, em 02 de março de 2016, foi celebrado o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), entre Samarco Mineração S.A. (Samarco), Vale S.A. (Vale), BHP Billiton Brasil LTDA. (BHP Billiton Brasil), União Federal, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e diversas autoridades públicas em âmbito federal e estadual, com o objetivo de reparar integralmente e compensar adequadamente todos os danos advindos do rompimento da barragem de Fundão.

Ressalta-se que o TTAC é resultado de longas e complexas tratativas entre as partes, além de constituir o principal instrumento para a proposta de construção e implantação de uma solução que fosse completa, global, mais célere do que um processo litigioso, eficiente e eficaz para recompor todos os danos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento.



1/2

Com fundamento na Cláusula 5ª, inciso IV, bem como das Cláusulas 209 e seguintes do TTAC, restou pactuada a criação da **FUNDAÇÃO RENOVA** como uma fundação privada, sem fins lucrativos, com autonomia em relação às suas mantenedoras e com estrutura de administração, governança, fiscalização e controle, bem como com gestão financeira e orçamentária, próprios.

### **Unidade de Conservação da Serra do Padre Ângelo**

Ressaltamos, entretanto, que especificamente sobre o tema Unidade de Conservação, não estão previstos no TTAC ou outros instrumentos decisórios da **FUNDAÇÃO** (Deliberações etc.) o apoio ou criação, por parte da **FUNDAÇÃO**, de Unidades de Conservação (UCs), com exceção de uma UC que ainda será criada pelo Poder Público na foz do rio Doce, conforme Cláusula 182 do Termo.

Sendo assim, embora reconheçamos a importância do projeto, não é possível apoiá-lo no momento.

Vale ressaltar que, como toda solução inédita, o processo que envolve a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão no município de Mariana traz aprendizados e demanda, de todos os envolvidos, grande capacidade para construir novas soluções adequadas aos impactos. Unir as diferentes visões e expectativas frente ao ocorrido é o grande desafio. Neste contexto, a **FUNDAÇÃO RENOVA** reitera seu compromisso e responsabilidade para gestão e implementação das ações previstas e a serem ainda repactuadas nos programas que compõem o seu escopo de atuação.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

**BRUNO VERGUEIRO DA SILVA PIMENTA**

**COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS**